



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

**Ementa:**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Interessado:**

**VEREADORA VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**

**Proposição:**

**PROJETO DE LEI N.º 074/2019, de 25 de novembro de 2019.**

**Movimento do Processo**

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO	26	11	2019
A DIRETORIA LEGISLATIVA	26	11	2019
AO ASSESSOR JURÍDICO	29	11	2019
A DIRETORIA LEGISLATIVA	29	11	2019
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	02	12	2019
A: DIRETORIA LEGISLATIVA	02	12	2019
A0: PLENÁRIO (APROV/P/UNANIMIDADE EM 1ª VOTAÇÃO)	03	12	2019
A: DIRETORIA LEGISLATIVA	03	12	2019
A0: PLENÁRIO (APROV/P/UNANIMIDADE EM 2ª VOTAÇÃO)	05	12	2019
A: DIRETORIA LEGISLATIVA	05	12	2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em  1ª  2ª  
( ) Única Votação, na data de  
03/12/2019

*[Assinatura]*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª  2ª  
( ) Única Votação, na data de  
05/12/2019

*[Assinatura]*  
Presidente





PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

PROJETO DE LEI N.º 074/2019

Castanhal, 25 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO N.º 073/2019  
EM, 26/11/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Maria Perpetuo Socorro de Lima  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Câmara Municipal de Castanhal aprovará e a Prefeitura Municipal de Castanhal sancionará a seguinte Lei:

LEI

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ALCIDES NECO DA SILVA**, logradouro público localizado entre a margem esquerda da Estrada para a Agrovila Pacuquara, no Km 01, dentro do Lote Urbano em edificação, até o final, no Distrito do Apeú.

**Art. 2º.** A administração municipal providenciará a identificação do logradouro de que trata o Art. 1º, desta lei.

**Art. 3º.** A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Vânia Nascimento da Silva  
VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em  1ª  2ª

Única Votação, na data de  
03/12/2019

Presidente  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em  1ª  2ª

Única Votação, na data de  
05/12/2019

Presidente  
Presidente

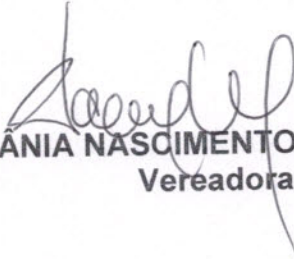


**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

## JUSTIFICATIVA

**ALCIDES NECO DA SILVA**, nasceu no dia 27 de janeiro de 1936, no município de São Francisco do Pará, onde cresceu e na adolescência formou família ao lado da Sra. ROZILDA DE SOUZA SILVA, tendo quatorze filhos. Veio, com a família, morar em Castanhal no ano de 1976, construindo sua casa na Avenida Altamira, Bairro Saudade. Foi um dos primeiros moradores da região e acompanhou durante doze anos o crescimento da área, conquistando inúmeros amigos na vizinhança, além de ter trabalhado em uma das primeiras fábricas do Município de Castanhal, a Empresa Alumínio Cruzeiro. O Sr. Alcides, ao longo de sua vida de muito trabalho, nunca desaminou e nem se deixou abalar pelos percalços impostos pelo mundo, criando todos os filhos com muito esmero, vindo a falecer no dia 13 de novembro de 1988.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

  
**VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA**  
Vereadora





1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
da Comarca de Castanhal/PA

Tabellã e Oficiala: *Luisa Helena Cardoso Chaves*

CNPI:32.203.659/0001-31

*[Assinatura]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

Nº **037**

**LIVRO Nº. 2 - DG**

**MATRÍCULA Nº 33.036**

**Data: 15 de julho de 2019**

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS RURAL, localizado em Castanhal, à estrada do Pacuquara, Distrito de Apeú, com perímetro de 748,00m e uma área de **31.000,00m<sup>2</sup>** (trinta e um mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25-P-01, de coordenadas N 9.857.196,17m e E 167.191,66m; deste, segue confrontando com Ramal do Pacuquara, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°01'58" e 83,25 m até o vértice E25-P-02, de coordenadas N 9.857.115,38m e E 167.211,75m; 162°38'06" e 40,75 m até o vértice E25-P03, de coordenadas N 9.857.076,48m e E 167.223,91m; deste, segue confrontando com IZERCILA DE Fátima Campos Remigi - Sítio Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°17'09" e 250,00 m até o vértice E25-P-04, de coordenadas N 9.857.042,93m e E 166.976,17m; 344°55'09" e 124,00 m até o vértice E25-P-05, de coordenadas N 9.857.162,66m e E 166.943,91m; 82°17'49" e 250,00 m até o vértice E25-P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**PROPRIETÁRIA:** IZERCILA DE FATIMA CAMPOS REMIGI, brasileira, viúva, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 2.919.157, 2ª via, PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 395.758.102-87, residente e domiciliada em Itambacuri/MG, à Fazenda Barreiro, zona rural

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-DG, às fls. 034 (AV-3), Matrícula 33.034. Selo: Tipo: Geral, Série Nº 011.844.182. Data do Ató 15/07/2019. [dso/mor]. Dou fé. A Oficiala *Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes*.

*Maria Ozide Rocha Oliveira*  
Escrevente Autorizada

**AV-1/33.036. Protocolo nº 74.120 em 03/07/2019. AVERBAÇÃO.** Procedê-se a esta averbação com fulcro no art. 235, inciso III, §1º da Lei Federal de Registros Públicos nº 6.015/73 c/c art. 1.023 e 1.024 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro deste Estado, para constar que o imóvel foi desmembrado da Matrícula nº-33.034 do Livro nº 2-DG, mencionada no registro anterior, conforme dispõe nos seguintes documentos apresentados: 1) Planta e Memorial Descritivo datados de 01/07/2019, assinado pelo técnico em agrimensura, Wendel Franklin Cipriano da Silva, inscrito no CREA/PA nº 11214TD; 2) Termo de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20190200678, emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais; 3) Requerimento da proprietária Izercila de Fatima Campos Remigi, legalmente representada, datado de 29/05/2019. Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia para os devidos fins. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 011.844.183. Data do ato: 15/07/2019. [dso/mor]. Dou fé. A Oficiala *Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes*.

*Maria Ozide Rocha Oliveira*  
Escrevente Autorizada

**AV-2/33.036. Protocolo nº 74.632 em 26/08/2019. DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.** Pelo requerimento apresentado, datado de 26/08/2019, através da proprietária IZERCILA DE FATIMA CAMPOS-REMIGI, acima qualificada, representada por seu procurador PAULO REMIGI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.806.044.342, DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.198.232-34, residente e domiciliado em Castanhal/PA, à Estrada do Pacuquara Km 1, nº 0, Bairro: Apeú, conforme Procuração Pública, lavrada em 29/04/2019, às folhas 055, do Livro nº 95-P, do 2º Tabelionato de Notas de Itambacuri-MG, juntamente com a Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Processo nº 54000.110673/2019-14, datada de 21/08/2019, assinada eletronicamente por Edila Ferreira Duarte Monteiro, Superintendente Substituta, com fulcro no art. 53, da Lei nº 6.766/79, **procede-se a esta**





1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
da Comarca de Castanhal/PA

Tabelliã e Oficiala: *Luisa Helena Cardoso Chaves*

CNPJ:32.203.659/0001-31

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

**LIVRO 2-DG**

**MATRICULA Nº 33.036**

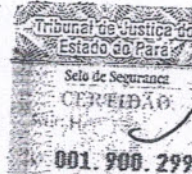
**CONTINUAÇÃO FLS. 037**

domiciliado em Castanhal/PA, à Alameda Capanema, nº 45, Bairro: Estrela, CEP: 68740-001, pelo preço certo e ajustado de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), já integralmente pago e liquidado. Certifico que foi apresentado o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sob o DUAM nº 1106/2019, Processo nº 1147/2019, pago no valor de R\$4.722,60, através da base de cálculo no ano de 2019: R\$465.000,00, expedido pela Secretaria de Habitação - Município de Castanhal/PA. Certifico que todos os documentos foram digitalizados nesta serventia, para todos os fins de direito. Ato: 190, Emolumentos: R\$2.658,97, FRJ: R\$483,45, FRC: R\$80,58, Selo: R\$0,85, total: R\$3.223,85. Selo: Tipo: Geral, Série H, nº 012.363.280. Data do ato: 24/10/2019. *cdc/sj:rfj*. Dou fé. A Oficiala *Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes*.

*Andre Juvier Rodrigues Faustino*  
Oficial Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.** CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/1973. Válida somente com o selo de segurança. Ato: 269, Emolumentos: R\$33,66, FRJ: R\$6,12, FRC: R\$1,02, Selo: R\$1,45, total: R\$42,25. Selo: Tipo: Certidão, Série H, nº 001.900.299. Castanhal/PA, 24/10/2019. *cdc*. O referido é verdade e dou fé.

*Andre Juvier Rodrigues Faustino*  
Oficial Substituto



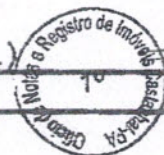


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

Coordenadoria de Terras

BIC (BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL)



PROCESSO : 0692 / 2019

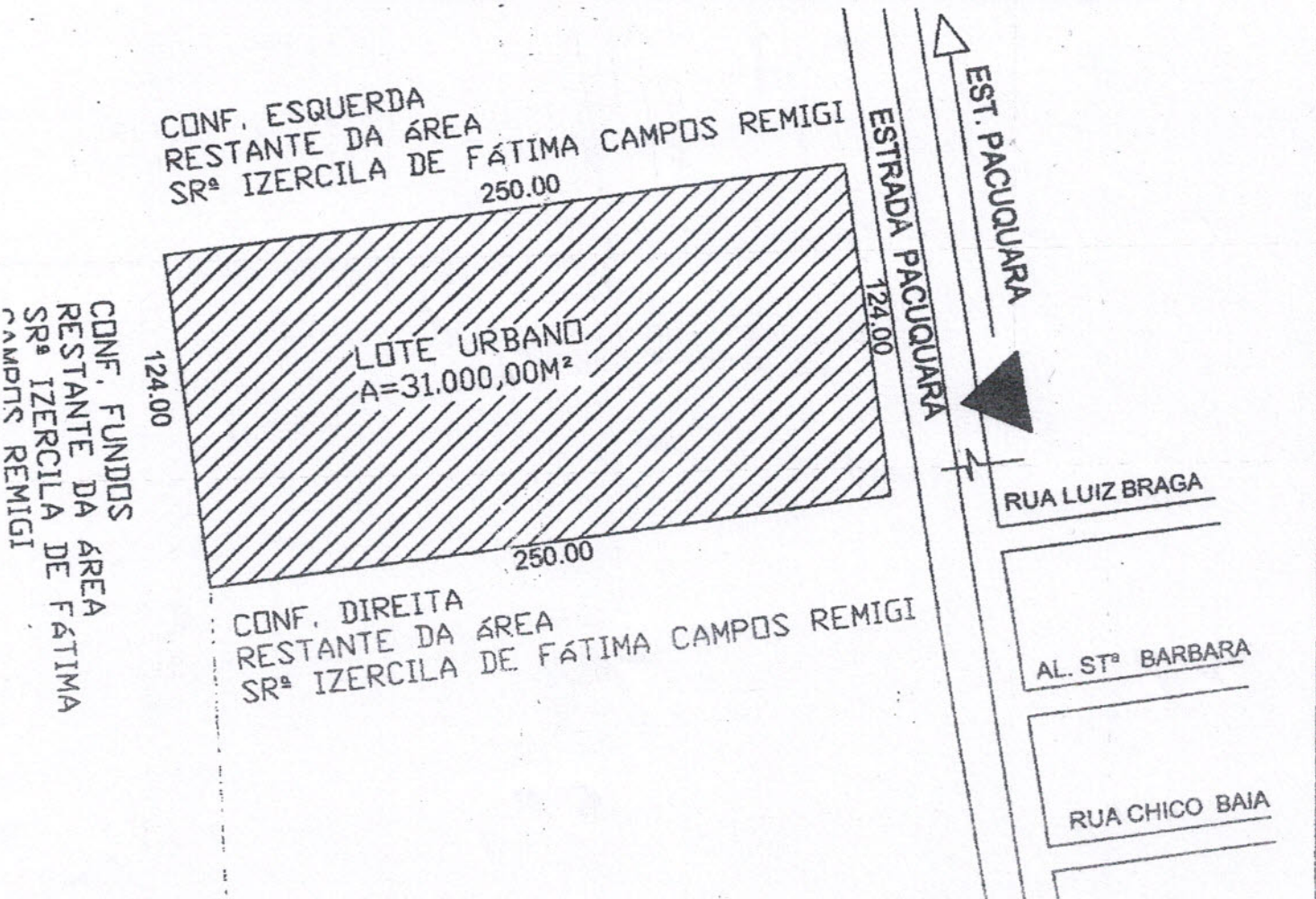
INTERESSADO: IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA E PERÍMETRO
MUNICÍPIO : CASTANHAL - PA.	TOTAL DE ÁREA: 31.000,00 M <sup>2</sup>
ENDEREÇO: ESTRADA DO PACUQUARA ; S/Nº KM 01	PERÍMETRO: 748,00 M
BAIRRO: DISTRITO DO APEÚ	TERRENO: REGULAR ( X ) IRREGULAR ( )
	Nº DE LADOS : 04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE	( 124,00 METROS)	CONF. ESTRADA PACUQUARA
2º LADO/ DIREITA	( 250,00 METROS)	CONF. REST. DA ÁREA SRª IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI.
3º LADO FUNDOS	( 124,00 METROS)	CONF. REST. DA ÁREA SRª IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI.
4º LADO/ ESQUERDA	( 250,00 METROS)	CONF. REST. DA ÁREA SRª IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI.

CROQUI DA VERIFICAÇÃO IN LOCO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



<p>VERIFICAÇÃO IN LOCO E DESENHO</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CRISTIANE FERREIRA DA SILVA                  ILIAR DE COORD. DE PROGRAMA E PROJETO HABITACIONAL                  SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                  PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>FRIVANDO DA SILVA ALVES                  AUX. COORD. DE TERRAS PATRIMONIAIS                  SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                  PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <p>EDIR DE OLIVEIRA MARQUES                  SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO                  PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL</p>	<p>AS INFORMAÇÕES CONTIDAS SÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO IN LOCO</p> <p>DE ACÓRDO:</p>
<p>VERIFICAÇÃO IN LOCO</p> <p>( X ) SIM ( ) NÃO</p> <p>DATA DO BIC: 24 / 06 / 2019</p>			<p>DATA DA VERIF. 27 / 05 / 2019</p> <p>SEM ESCALA</p>
			<p>PRANCHA 1/2 Nº 245</p> <p>JUNHO / 2019</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
I.P.T.U.

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....: J ANTONIO DA SILVA & CIA. LTDA-ME  
CNPJ/CPF.....: 18.758.823/0001-46  
CADASTRO.....: 87242-0 INSC. MUNICIPAL: 01.10.401.0401.157  
ENDEREÇO.....: RAM ESTRADA DO PACUQUARA 249 APEU  
COMPLEMENTO.....  
OBSERVAÇÃO.....: 2014 A 2019\*\*\*\*\*

CERTIFICAÇÃO

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIER A SER APURADO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO E CONFORME CONSTA NOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CERTIFICA-SE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS DE IPTU NESTA SECRETARIA DE FINANÇAS.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE - <http://www.castanhal.pa.gov.br>, ou pelo QR CODE abaixo.

VALIDADE : 31/12/2019  
ANO: 2019  
Nº DA CERTIDÃO: 0009439  
Autenticador: 65444743175765

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 10/09/2019.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Pará  
MUNICÍPIO DE Castanhal



Rebelião do dia 26 de Castanhal  
COMARCA de Castanhal  
Distrito de Castanhal - Pa.

REGISTRO CIVIL

NELCY MARANHÃO CAMPOS

2a. Vias

Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob N.º 6502 a fls. 209v do livro N.º C-06, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "ALCIDES NECO DA SILVA", falecido aos 13 de Novembro de 1988.- às 16:00 horas, em Hospital São José - Castanhal - PARÁ.

do sexo MASCULINO, de cor branca, de profissão lavrador, com 51 anos de idade, estado civil casado

domiciliado em Castanhal - PARÁ, e residente em Altamira 185, - filho de JOSÉ NECO DA SILVA e de ANTONIA DE SOUZA BRITO

Foi declarante Valmar Gonçalves de Melo.- sendo o atestado médico firmado pelo Dr. Pedro Paulo Lobato Israel - CRM 786.

que dá como causa de morte Parada Cardio Respiratória, causa desconhecida.

O sepultamento foi feito no cemitério de São José - Castanhal - PARÁ.

Observações: O falecido deixou viúva a Sra. ROZILDA DE SOUZA SILVA. Deixou filhos e não deixou bens.- Registro feito aos 14 de Novembro de 1988.-

Serviço de Registro Civil  
Castanhal - Pará  
Assessoria: Sra. Nelcy Maranhão Campos  
Oficial

Castanhal (PA) 07 de Março de 1988

de 1988



**PARECER 136/2019/ASSJUR**

**Projeto Lei nº 074/2019**

Autor: **Vereadora Vânia Nascimento da Silva.**

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica a respeito do **Projeto de Lei nº 074/2019** de propositura da Vereadora **Vânia Nascimento da Silva**, que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no perímetro urbano do Município de Castanhal, e dá outras providências, o que passamos a exarar:

A iniciativa do Projeto em questão foi da Vereadora **Vânia Nascimento da Silva**, sendo realizado por meio de Projeto de Lei, que passa a ser chamada de **RUA ALCIDES NECO DA SILVA**, logradouro público, localizado entre a margem esquerda da Estrada para a Agrovila Pacuquara no KM - 01, dentro do Lote Urbano em edificação, até o final, no Distrito do Apeú, Município de Castanhal.

Ademais, a matéria veiculada neste projeto de Lei se adequa aos princípios constitucionais de competência legislativa.

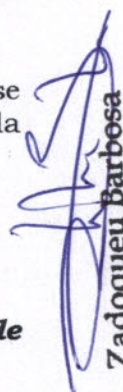
Em análise ao objeto do presente Projeto de Lei verifica-se que se trata de assunto de interesse local amparado pelo Art. 30, I da Constituição Federal.

**“Artigo 30. Compete aos Municípios:**

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local”;**

Vejamos o que dispõe o artigo 56, I da Constituição do Estado do Pará:

*“Art. 56. Além do exercício da competência comum com a União e o Estado e de sua competência tributária, prevista na Constituição Federal, **competem aos Municípios:***

  
**Zadoque Barbosa**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 078/2019-D.A  
OAB/PA nº 23479



**I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)]**

Além disso, o *caput* do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, dispõe que:

**“Artigo 80 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, exceto quando se tratar da Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente:**

(...)

**XIII – Autorizar a alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos;**

(...)”.

Destarte, em análise ao objeto do Projeto de Lei verifica-se que se trata de matéria de interesse local, sendo matéria de Competência do Município e especificamente a denominação via **Pública**.

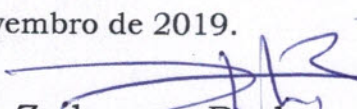
Assim, o ordenamento constitucional adotou o princípio da preponderância dos interesses, em que as matérias de interesse nacional são de competência da União; matérias de interesse regional, de competência dos Estados-membros e **matérias de interesse local, de competência do município**.

Portanto, o Projeto de Lei, supra, está previsto e estabelecido na Carta Magna, na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Estadual do Pará, e, em ampla Jurisprudência.

Por fim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **favoravelmente** a tramitação por este Poder Legislativo por não vislumbrar óbice legal, estando apto para emissão de parecer da Comissão pertinente e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 29 de novembro de 2019.

  
Zadoqueu Barbosa.  
ASSESSOR JURÍDICO.  
OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 078/2019.D.A.  
OAB/PA nº 23479.





**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei n.º 074/2019, de 25 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público, e dá outras  
providências.**

Autora: **Vereadora Vânia Nascimento da Silva**

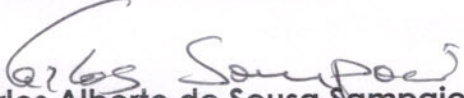
O referido Projeto de Lei foi recebido a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

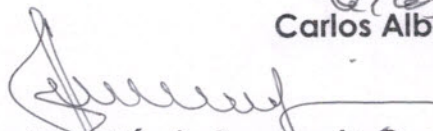
A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão Permanente, após análise minuciosa dos artigos que compõem o bojo do Projeto, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui pela regular tramitação.

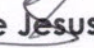
Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, o referido Projeto de Lei encontra-se em condições de ser tramitado, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

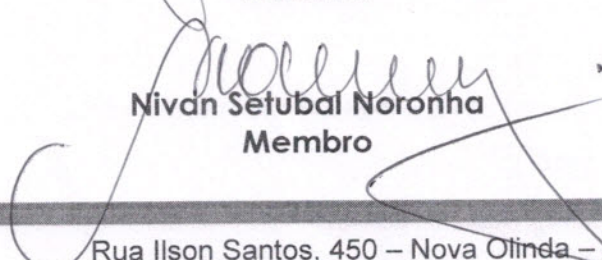
É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

  
**Carlos Alberto de Sousa Sampaio**  
Presidente

  
**Romildo Márcio Ramos da Costa**  
Membro

  
**Maria de Jesus Oliveira Moreira**  
Membro

  
**Nivan Setubal Noronha**  
Membro

  
**José Arleto Marques de Souza**  
Membro